



Câmara Municipal de Vereadores
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Santa Maria – RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/ 2015.

Considera Visitante Ilustre o Dr. Marcelo Machado Bertoluci – Presidente da OAB/RS.

SERGIO ROBERTO CECHIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que determina que a Câmara Municipal aprovou, e **Eu** sanciono e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica considerado “*Visitante Ilustre do Município de Santa Maria*” o **Dr. Marcelo Machado Bertoluci** – Presidente da OAB/RS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos treze (13) dias do mês de março de 2015.

Ver. SERGIO ROBERTO CECHIN
Presidente da CMVSM

Registre-se e Publique-se

Ver. JOÃO CARLOS MACIEL
1º Secretário